



**FICAM SEM EFEITOS AS ERRATAS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 5.080, Nº 5.081 E 5.082,
E SUAS RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES, NA EDIÇÃO Nº 367 DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE IBITINGA, DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





Republicada por necessidade de retificação.

LEI Nº 5.080, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga - FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinado a suprir dotação orçamentária que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.519/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga - FEMIB, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

05	01	00	FUNDAÇÃO FEMIB				
513	12.364.0010.2118.0000		Manutenção da Fundação		50.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05	01	00	FUNDAÇÃO FEMIB				
509	12.364.0010.2118.0000		Manutenção da Fundação		-50.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0	01	00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				

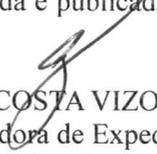
Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2020 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.875, de 26 de junho de 2019.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2020 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 21 de outubro de 2020.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 21 de outubro de 2020.


ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,

Protocolo e Arquivo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira 07 de dezembro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0394

PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

LEIS

ERRATA

FICAM SEM EFEITOS AS ERRATAS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 5.080, Nº 5.081 E 5.082, E SUAS RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES, NA EDIÇÃO Nº 367 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE IBITINGA, DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2020.

SEÇÃO II - SECRETARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Geórgia Rachel Zanati, vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2020
Processo Administrativo nº 54.682/2020
HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, conforme edital, **HOMOLOGO** os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido consideradas vencedoras as seguintes empresas: **a) JOSE AUGUSTO PAVAO ME**, CNPJ nº 23.215.141/0001-27, para o **Item 01** (Aparelho de ar-condicionado piso teto 60.000 BTUs) pelo valor unitário de **R\$ 6.000,00**; **b) MAB EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº 37.658.173/0001-01, para o **Item 02** (Aparelho de ar-condicionado split hi wall 9.000 BTUs) pelo valor unitário de **R\$ 1.188,00**.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 04 de dezembro de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020 - P. A. 53.936/2020 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto seleção e premiação de iniciativas artísticas e culturais que **devem**

estar relacionadas à Ibitinga, sua diversidade cultural e ambiental e/ou às tradições históricas materiais e imateriais relativas aos recursos federais emergenciais da Lei Aldir Blanc, conforme edital, **HOMOLOGO** os atos do presente certame, ratificando as decisões tomadas pela comissão e **ADJUDICO** o objeto do certame como segue: **1) DIEGO ROSSETI MÁDARO**, CPF: 412.394.628-32 para a Categoria 1 com a fotografia: "A Ibitinga Panorâmica" pelo valor de **R\$ 1.000,00**, **2) LUIZA HELENA FREITAS TRABUCO LIMA**, CPF: 062.334.635-48 para a Categoria 3 com a escultura: "Painel Bandeira" pelo valor de **R\$ 5.000,00**, **3) TÂNIA DAMARES CARUZO**, CPF: 145.638.558-55 para a Categoria 3 com a escultura: "O caboclo e o café" pelo valor de **R\$ 5.000,00**, **4) HENRIQUE MATHIAS 36737790879**, CNPJ: 35.416.945/0001-73 para a Categoria 5 com o desenho: "Vinte anos atrás" pelo valor de **R\$ 2.000,00** e **5) GABRIEL PHELPE TEIXEIRA 31592959822**, CNPJ: 23.541.153/0001-41 para a Categoria 5 com o desenho: "Cidade Ternura" pelo valor de **R\$ 2.000,00**. As categorias 2, 4 e 6 não receberam propostas e restaram desertas e as demais categorias receberam propostas porém não em sua totalidade.

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 03 de dezembro de 2020.

Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal

Ibitinga, 07 de dezembro de 2020.

Geórgia Rachel Zanati

Departamento de Compras e Licitações

SEÇÃO IV - EMPRESA PÚBLICA | FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PORTARIA Nº 015/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

AGNALDO FERNANDES FERRARI, Gestor Executivo da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 145, de 02/08/2017 e pela Portaria 13.631 de 18/09/2019 - Publicada no Semanário Estância de Ibitinga, e demais normas legais;

RESOLVE:

Conceder férias a Nanci Peres, Escriturária, pelo período de 09 de dezembro de 2020 a 28 de dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 08 de dezembro de 2019 a 07 de dezembro de 2020, conforme legislação vigente.

Aginaldo Fernandes Ferrari



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibatinga/SP, segunda-feira 07 de dezembro de 2020 - imprensa@ibatinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0394

Gestor Executivo da Fundação

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibatinga em 07 de dezembro de 2020 e no Diário Oficial da Estância Turística de Ibatinga.





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira 07 de dezembro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0394

EXPEDIENTE



CERTISIGN

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibitinga é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, regulamentado pela Lei nº 4694, de 11 de julho de 2018. Assinado e autenticado digitalmente conforme MP nº 2200-2, de 2001.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço www.ibitinga.sp.gov.br/diario

IMPRENSA OFICIAL

Redação: Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP 14940-112
Telefone: (16) 3352-7000 - Ramal 7009
E-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Jornalista Responsável: André Luiz Gonçalves Racy - MTB 036.044